



Capital Nacional das Flores

**DECRETO Nº 1941/2024**

*“Dispõe sobre a atualização de valores da taxa de iluminação pública para o exercício de 2025.”*

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 246/2013, em seu art. 5º, § 5º prevê a atualização de valores constantes da tabela - anexo I da COSIP, pelo mesmo índice e forma aplicados aos créditos tributários do Município;

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Tabela - Anexo I da Lei complementar 246/2013, da COSIP, pelo percentual de 4,76% do IPCA do período de Novembro de 2023 a Outubro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Dezembro de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

**Anexo I**  
**( Art. 5º - Lei Complementar n.º 246/2013)**

**TABELA**

**Tabela com valores reajustados para 2025 (4,76%)**

<b>Classe</b>	<b>Consumo KW/h</b>	<b>Valor fixo/mensal R\$</b>
Baixa renda	0	R\$0,00
Residencial	31 - 50	R\$8,51
	51 - 80	R\$11,92
	81 - 140	R\$15,30
	141 - 200	R\$18,69
	201 - 300	R\$22,11
	301 - 400	R\$25,51
	401 - 500	R\$37,43
	501 - 1000	R\$42,93
	> 1000	R\$47,65
Industrial	Até - 100	R\$25,51
	101 - 200	R\$42,93
	201 - 400	R\$59,43
	401 - 600	R\$119,12
	601 - 1000	R\$170,20
	> 1000	R\$338,95
	Comercial	Até - 100
101 - 200		R\$51,06
201 - 400		R\$85,09
401 - 600		R\$119,12
601 - 1000		R\$153,19
> 1000		R\$204,26
Rural		R\$17,02
Entes/Orgãos Públicos		R\$166,17
Imóveis não edificados		R\$17,02